



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—oOo—

Ofício N.º

Itapuí, de de 197

LEI Nº 717

De 24 de novembro de 1970

Abre um crédito suplementar da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil - cruzeiros) , para suplementação de verbas do orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria municipal, um crédito suplementar da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E AD. GERAL-Ad. Superior- Executivo

1- Gabinete do Prefeito

	300001	Despesas Correntes		
	310001	Despesas de Custeio		
	311001	Pessoal		
5	311101	Pessoal Civil		
		I- Subsídio.....	R\$	100,00

2- Secretaria

	300001	Despesas Correntes		
	310001	Despesas de Custeio		
9	313001	Serviços de Terceiros		
		II- Despesas imprevistas.....	R\$	300,00

2- Secretaria

	300001	Despesas Correntes		
	310001	Despesas de Custeio		
10	314001	Encargos Diversos		
		II- Festividades, prêmios, Comissões, etc.	R\$	600,00

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Rodovias

	300045	Despesas Correntes		
	310045	Despesas de Custeio		
	311045	Pessoal		
58	311145	Pessoal Civil		
		III- Extranumerários	R\$	1.095 ,68
59	312045	Material de Consumo		
		Combustíveis, Lubrificantes, peças etc..	R\$	3.440, 32

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—000—

Offício N.º

Itapuí, de de 197

fls.2

SERVIÇOS URBANOS

2- Águas e Esgotos

300091	Despesas Correntes
310091	Despesas de Custeio
311091	Pessoal
38 311191	Pessoal Civil

III- Extranumerários.....R\$ 464,00

Total.....R\$ 6.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, --
correrão por conta da anulação total das seguintes dotações orçamen-
tárias:

SERVIÇOS URBANOS

5- Vias Públicas

300094	Despesas Correntes
310094	Despesas de Custeio
311094	Pessoal
48 311194	Pessoal Civil

Pessoal Extranumerários.....R\$ 5.000,00

49 312094 Material de consumo

Cimento, areia, pedra, asfalto e
outros materiais p/pavimentação..R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 6.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação-
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 24 de novembro de 1970.


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Ademar Cafeo
Secretário